Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2026

Convênio: Termo de Fomento nº 985167/2025 - Ministério da Cidadania

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto - Contratação de Sala de Cinema na Cidade de São Mateus para realização de sessão de exibição do Curta Documentário do Projeto Luz, Câmera, Direitos Humanos em Ação

1- Preâmbulo

O CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS "VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS" (LEO) - CADH, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Rua do Rosário, nº 78 – Salas 34-36, Centro, Vitória/ES, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.910.785.0001/30, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados que está promovendo, no prazo previsto, Termo de Dispensa de Licitação, para execução do Termo de Fomento nº 985167/2025, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Direitos Humanos e Cidadania, regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2- Do Objeto

O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa para os fornecimentos de:

- Contratação de Sala de Cinema na Cidade de São Mateus para realização de sessão de exibição do Curta Documentário do Projeto Luz, Câmera, Direitos Humanos em Ação

A presente contratação tem por objeto a disponibilização de sala de cinema, com estrutura técnica e operacional adequada, para a realização de sessão de exibição do filme/documentário, atendendo o cumprimento da meta do Termo de Fomento nº 985167/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

Ressalta-se que o estabelecimento indicado constitui a única sala de cinema existente no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, não havendo, portanto, outro estabelecimento local que disponha de estrutura equivalente e que possa atender ao objeto da contratação nas mesmas condições.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Contratação de Sala de Cinema, Cine São Mateus Ltda (CNPJ 17.151.166/0001-01), na Cidade de São Mateus para realização de sessão de exibição do Curta Documentário do Projeto Luz, Câmera, Direitos Humanos em Ação.**	Serviço	1	R$2.000,00	R$2.000,00

3- Dos Recursos Orçamentários

A fonte de pagamento das despesas para atender o presente Termo de Dispensa de Licitação é oriunda do Termo de Fomento nº 985167/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS "VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS" (LEO) - CADH.

4- Do Fornecimento de Serviços

Contratação de Sala de Cinema na Cidade de São Mateus para realização de sessão de exibição do Curta Documentário do Projeto Luz, Câmera, Direitos Humanos em Ação será realizado aluguel de sala de cinema para exibição do Curta-documentário, com duração de aluguel de sala de até 2 horas, em data a ser definida entre as partes.

5- Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 985167/2025, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos da Cidadania e o CADH, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanha.

Enfatizando que, trata-se de um Termo de Dispensa de Licitação pelos motivos já narrados, mas reforçamos que dessa forma, verifica-se, no caso concreto, a inviabilidade de competição, uma vez que não existem outros fornecedores, na localidade, aptos a disponibilizar sala de cinema com as características necessárias à realização da atividade. A contratação de outro estabelecimento não se mostra possível sem descaracterizar o próprio objeto pretendido, qual seja, a realização de uma exibição cinematográfica em espaço apropriado e tecnicamente equipado.

Assim, a contratação direta encontra fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. A hipótese deve ser instruída com a demonstração das circunstâncias concretas que tornam inviável a competição, além dos demais documentos exigidos pela legislação.

A escolha do estabelecimento CINE SAO MATEUS LTDA justifica-se, portanto, não por mera preferência da Administração, mas pela necessidade objetiva de utilização da única sala

de cinema disponível no Município, situação perfeitamente comprovada em sites de busca e circunstância que inviabiliza a obtenção de propostas de outros fornecedores locais para o mesmo objeto.

Diante do exposto, considerando a singularidade das condições de execução do objeto e a inexistência de outro estabelecimento no Município que possa oferecer estrutura equivalente para a realização da exibição cinematográfica, justifica-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Cine São Mateus Ltda, responsável pelo Cine Ritz São Mateus, para a disponibilização da sala e da infraestrutura necessária à realização da sessão.

6. – Divulgação e Transparência

Esse termo estará publicado no site do CADH no link: http://cadhes.org.br/ para termos de divulgação e transparência.

7.- Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através da plataforma Transferegov, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o "ateste" de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme contrato a ser pactuado entre as partes.

Vitória, 12 de agosto de 2026.

Patrícia Aparecida Costa
Coordenadora Geral
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Valdício Barbosa dos Santos "LÉO"

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2026
Convênio: Termo de Fomento nº 985167/2025 - Ministério da Cidadania
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto - Contratação de Sala de Cinema na Cidade de São Mateus para realização de sessão de exibição do Curta Documentário do Projeto Luz, Câmera, Direitos Humanos em Ação

Ref. Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2026

A empresa..... estabelecida à (ENDEREÇO COMPLETO) devidamente inscrito no CNPJ sob o nº ....., DECLARA para fins de direito, e sob as penalidades decorrentes que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na Cotação Prévia bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Declara ainda que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9 da Lei 8.666/93.

Local/Data

Assinatura do representante legal

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2026
Convênio: Termo de Fomento nº 985167/2025 - Ministério da Cidadania
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto - Contratação de Sala de Cinema na Cidade de São Mateus para realização de sessão de exibição do Curta Documentário do Projeto Luz, Câmera, Direitos Humanos em Ação

Dados da Empresa	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço:	
Nome do Representante Legal (ou procurador)	
CPF Representante Legal	
Dados Bancários	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Item	**Descrição Completa**	**Valor Unitário (R$)**	**Quantidade**	**Valor Total (R$)**
1				
2				
			TOTAL	

Pagamento: Conforme previsto em Edital
Validade a Proposta: 60 dias
Local/Data
Assinatura do representante legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS CUMPRE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NÃO EMPREGA MENOR

Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2026
Convênio: Termo de Fomento nº 985167/2025 - Ministério da Cidadania
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto - Contratação de Sala de Cinema na Cidade de São Mateus para realização de sessão de exibição do Curta Documentário do Projeto Luz, Câmera, Direitos Humanos em Ação

....., inscrito no CNPJ/MF sob o n.° ....., por intermédio de seu representante legal ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento de cotação prévia de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigentes e que, **para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Local/Data

Assinatura do representante legal

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

O **CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS "VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS" (LEO) - CADH**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Rua do Rosário, nº 78 – Salas 34-36, Centro, Vitória/ES, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.910.785.0001/30, neste ato representada por ....., portadora do CPF: ..... e RG..... residente e domiciliada na rua ....., doravante denominada CONTRATANTE e a empresa.....portadora do CNPJ/MF sob o número: ..... e inscrição Estadual: ..... com sede na Cidade de:.....representada por seu portador do CPF:..... RG..... residente e domiciliado na Cidade de:.....que daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente **CONTRATO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto ..... conforme especificações no Edital de Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2026 modalidade: dispensa de licitação, para execução de serviços no Termo de Fomento nº 985167/2025, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MATERIAIS E SERVIÇOS E DOS PREÇOS
Os materiais/serviços abaixo relacionados serão fornecidos pelo preço fixo, irreajustável, unitário e total, constantes na proposta comercial da CONTRATADA, que doravante faz parte integrante do presente instrumento contratual como Anexo II.

Item	Descrição Completa	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)

Parágrafo Único: Neste preço estão inclusos a entrega dos materiais/serviços. Além disso o valor a ser pago pela CONTRATANTE constitui a contraprestação total pelo objeto deste contrato abrangendo além da margem de lucro os tributos, seguro e quaisquer outros custos, despesas ou encargos direta ou indiretamente relacionados à execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA E SANÇÕES
Os materiais detalhados na Cláusula Segunda, serão entregues em até 30(trinta) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor.
Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago ao vencedor sobre o valor total do objeto mais juros de 0,5% por

dia de atraso na entrega dos materiais, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a que der causa.
Parágrafo Segundo: Eventual ocorrência de caso de fortuito ou força maior que comprometida a entrega dos materiais dentro do prazo fixado no caput desta Cláusula deverá ser comprovada pela **CONTRATADA** visando à sua compensação e não aplicação da penalização prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ xxxxxxx (xxxxxx), cujo pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o "ateste" de satisfatório atendimento as especificações técnicas.
Parágrafo Primeiro: A entrega dos materiais deverá ser realizada em uma única parcela.
Parágrafo Segundo: Eventual rejeição dos materiais/serviços pela **CONTRATANTE**, por não estar ele em conformidade com as especificações técnicas exigidas ou por fato desabonador devidamente justificado, implicará a imediata suspensão do pagamento até que seja efetuada a entrega dos materiais. Nessa hipótese, será facultada à **CONTRATANTE** a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações da **CONTRATANTE:**
a) A Contratante se obriga a fornecer à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
b) Fiscalizar e acompanhar O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS desta cotação;
c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.
5.2. São obrigações da **CONTRATADA:**
a) Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante;
b) Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
c) Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
d) Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da **CONTRATANTE;**
e) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE,** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
f) Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados nos fornecimentos dos produtos;
g) Arcar com todas as despesas de custos, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização no recebimento, funcionamento e aceitação dos bens e serviços adquiridos junto à **CONTRATADA**, por meio dos membros da Comissão

Especial de Julgamento, os quais compete representá-las durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLÁUSULA PENAL
O não cumprimento de qualquer uma das obrigações estipuladas neste contrato autorizará a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do presente instrumento, independentemente das penalidades e demais medidas legais que forem cabíveis.
Parágrafo Único: Toda e qualquer tolerância quanto ao não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das condições e obrigações previstas neste contrato, não significará alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
Este Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até a data final do convênio citado na Cláusula Primeira, a que este contrato se vincula.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para a solução de qualquer pendência originária deste contrato, renunciando as Partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas (2) vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Vitória/ES _____de _____de 2026.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

_____
TESTEMUNHA 1
NOME COMPLETO:
CPF:
RG:

_____
TESTEMUNHA 2
NOME COMPLETO:
CPF:
RG: